



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 169/2023 – GP/PMCA

Torna os dias 10 e 20 de Janeiro
FERIADO MUNICIPAL em Cachoeira do
Arari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira do Arari estatui, e eu, o cidadão, Sr. Antônio Augusto Figueiredo Athar, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Torna o dia 10 e o dia 20 de janeiro, dia consagrado ao Glorioso São Sebastião, no Município de Cachoeira do Arari, como Feriado municipal.


Art. 2º. Torna o Corredor que vai do Arco da Igreja na Av. Dep. José Rodrigues Viana, esquina com a Cipriano Santos, até ao entorno da Praça da Matriz, esquina da Trav. Coronel Bento Miranda, área destinada aos eventos e responsabilidade da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

Parágrafo único – o Art. 2º se refere aos eventos religiosos realizados pela Paroquia, não sendo impeditivo na realização de eventos de outros órgãos ou entidades ou organizadores de eventos destinados aos quiosques da orla.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GP - Cachoeira do Arari, 17 de Abril de 2023.


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA